

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

Disputar corrida.  Amparo Legal: Art. 173.  Tipificação do Enquadramento: Disputar corrida.  Gravissima  Penalidade: Multa (10x) Suspensão do Direito de Dirigir Multa (10x) Suspensão do Veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)  Infrator: Condutor Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário.  Pontuação: Quando AUTUAR Quando NÃO Autuar Definições e Procedimentos Possível sem Abordagem.  Quando NÃO Autuar  1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida disputada entre dois ou mais veículos, não autorizada pela autoridade de trânsito, combinada previamente entre os condutores.  1. Não sendo possível anotar a(s) placa(s) do(s) outro(s) veículo(s) envolvido(s), informar motivo no campo de observações do AI (see enquadramentos específicos do art. 174, 526-61 ou 526-62.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramento específico: 521-52, art. 170. 3. Condutor de veículo que	FICHA DE FISCALIZAÇÃO				
Art. 173. Tipificação do Enquadramento: Disputar corrida.  Gravidade:  Gravissima  Penalidade:  Multa (10x) Suspensão do Direito de Dirigir  Multa (20x) Suspensão do Direito de Dirigir  Multa (20x) Suspensão do Direito de Dirigir  Condutor  Condutor  Competência: Orgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário.  Pontuação: 7  Quando AUTUAR  1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores.  Au des esus condutores.  Medida Administrativa: Recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)  Art. 308 do CTB  Pontuação: 7  Quando NÃO Autuar  1. Posis ou mais veículos que adisputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores.  Definições e Procedimentos  1. Não sendo possivela nator a(s) placa(s) do(s) outro(s) veículo(s) envolvido(s), informar motivo no campo de observações.  Exemplos do Campo Observações do AÍ 1. Veículos automotore (placas: xxxxxx e xxxxxx) disputavam corrida e m observações.  Exemplos do Campo Observações do AÍ 1. Veículos automotore (placas: xxxxxx e xxxxxx) disputavam corrida e m observações.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramentos específico: 521-52, art. 170. 3. Condutor de veículo que	Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:	
Art. 173.  Tipificação do Enquadramento: Disputar corrida.  Gravíssima  Penalidade: Multa (10x) Suspensão do Direito de Dirigir Multa (10x) Suspensão do Verculo. (Vide Parte Geral deste Manual)  Infrator: Condutor Condutor  Competência: Orgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário.  Pontuação: 7  Quando AUTUAR Quando NÃO Autuar Definições e Procedimentos 1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida disputada entre dois ou mais veículos, não autorizada pela autoridade de trânsito, combinada previamente entre os condutores e/ou promotores e contando, geralmente, com presença de público, utilizar enquadramentos específicos do art. 174, 526-61 ou 526-62.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramento específico: 521-52, art. 170. 3. Condutor de veículo que	Disputar corrida.			524-00	
Tipificação do Enquadramento: Disputar corrida.  Gravidade:  Gravíssima  Penalidade: Multa (10x) Suspensão do Direito de Dirigir Multa (10x) Suspensão do Direito de Dirigir Multa (10x) Suspensão do Veículo. (Vide Parte Geral deste Manual) Infrator: Condutor Condutor Constatação ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário.  Pontuação: 7  Quando AUTUAR Quando NÃO Autuar  1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores.  Autoridade de trânsito, combinada previamente entre os condutores e/ou promotores e contando, geralmente, com presença de público, utilizar enquadramentos específicos do art. 174, 526-61 ou 526-62.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramento específico: 521-52, art. 170. 3. Condutor de veículo que	Amparo Legal:				
Disputar corrida.  Gravidade:     Multa (10x) Suspensão do Direito de Dirigir  Multa (10x) Suspensão do Direito de Dirigir  Multa (10x) Suspensão do Veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)  Infrator:     Condutor     Condutor     Constatação da Infração:     Possível sem Abordagem.  Quando AUTUAR  Quando NÃO Autuar  1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores.  Ace de trânsito, combinada previamente entre os condutores e/ou promotores e condutores e/ou promotores e condutores e/ou geralmente, com presença de público, utilizar enquadramentos específicos do art. 174, 526-61 ou 526-62.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramento específico: 521-52, art. 170.  3. Condutor de veículo que 3. Medida Administrativa: Recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)  Recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)  Art. 308 do CTB  Definições e Procedimentos  Definições e Procedimentos  1. Não sendo possível anotar a(s) placa(s) do(s) outro(s) veículo(s) envolvido(s), informar motivo no campo de observações.  1. Não sendo possível anotar a(s) placa(s) do(s) outro(s) veículo(s) envolvido(s), informar motivo no campo de observações.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramento específico: 521-52, art. 170.  3. Condutor de veículo que	Art. 173.				
Penalidade: Multa (10x) Suspensão do Direito de Dirigir   Medida Administrativa: Recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)   SIM Art. 308 do CTB	Tipificação do Enquadramento	o:			
Multa (10x) Suspensão do Direito de Dirigir de Dirigir de Dirigir de Abililtação e remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)  Infrator: Condutor Orgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário.  Pontuação: 7 Constatação da Infração: Possível sem Abordagem.  Quando AUTUAR Quando NÃO Autuar Definições e Procedimentos 1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida disputada entre dois ou mais veículos, não autorizada pela autoridade de trânsito, combinada previamente entre os condutores e Contando, geralmente, com presença de público, utilizar enquadramentos específicos do art. 174, 526-61 ou 526-62.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramento específico: 521-52, art. 170. 3. Condutor de veículo que	Disputar corrida.				
Condutor  Orgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário.  Pontuação: 7  Quando AUTUAR  Quando NÃO Autuar  1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores.  1. Participar de corrida disputada entre dois ou mais veículos, não autorizada pela autoridade de trânsito, combinada previamente entre os condutores e/ou promotores e contando, geralmente, com presença de público, utilizar enquadramentos específicos do art. 174, 526-61 ou 526-62.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramento específico: 521-52, art. 170. 3. Condutor de veículo que	Gravíssima	Multa (10x) Suspensão do Direito de Dirigir	Recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo. (Vide Parte Geral	SIM	
Quando AUTUAR       Quando NÃO Autuar       Definições e Procedimentos       Exemplos do Campo Observações do AI         1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores.       1. Participar de corrida disputada entre dois ou mais veículos, não autorizada pela autoridade de trânsito, combinada previamente entre os condutores e/ou promotores e contando, geralmente, com presença de público, utilizar enquadramentos específicos do art. 174, 526-61 ou 526-62.       1. Não sendo possível anotar a(s) placa(s) do(s) outro(s) veículo(s) envolvido(s), informar motivo no campo de observações.       disputavam corrida en pública, em alta velocio sem autorização.	Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário.		Art. 308 do CTB	
1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores.  1. Participar de corrida disputada entre dois ou mais veículos, não autorizada pela autoridade de trânsito, combinada previamente entre os condutores e/ou promotores e contando, geralmente, com presença de público, utilizar enquadramentos específicos do art. 174, 526-61 ou 526-62.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramento específico: 521-52, art. 170.  3. Condutor de veículo que	7	Possível sem Abordagem.			
passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores.  disputada entre dois ou mais veículos, não autorizada pela autoridade de trânsito, combinada previamente entre os condutores e/ou promotores e contando, geralmente, com presença de público, utilizar enquadramentos específicos do art. 174, 526-61 ou 526-62.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramento específico: 521-52, art. 170.  3. Condutor de veículo que 3 (s) placa(s) do(s) outro(s) veículo(s) envolvido(s), informar motivo no campo de observações.  (placas: xxxxx e xxxxxx) disputavam corrida em pública, em alta velocio sem autorização.	Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
esta demonstrando du exibindo manobra, utilizar enquadramentos específicos: 527-41 ou 527-42, art. 175.	passam a disputar corrida por uma decisão repentina	disputada entre dois ou mais veículos, não autorizada pela autoridade de trânsito, combinada previamente entre os condutores e/ou promotores e contando, geralmente, com presença de público, utilizar enquadramentos específicos do art. 174, 526-61 ou 526-62.  2. Condutor de veículo que ameaça o outro condutor, que por sua vez não aceita a provocação, utilizar enquadramento específico: 521-52, art. 170.  3. Condutor de veículo que está demonstrando ou exibindo manobra, utilizar enquadramentos específicos:	a(s) placa(s) do(s) outro(s) veículo(s) envolvido(s), informar motivo no campo de	1. Veículos automotores (placas: xxxxx e xxxxx) disputavam corrida em via pública, em alta velocidade,	
	Informações Complementares Não há.	-			